



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista  
 "Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"  
 Fundada em 10 de Dezembro de 1.958  
 Reconhecida de Utilidade Pública Fedam1 - Proc. MJ 17.739/97-22  
 Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51  
 Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469  
 CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Constituído pelas Ações Realizadas para Adolescentes

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 101/2023

1		DADOS CADASTRAIS
1.1	Identificação do Proponente	
	Razão Social	Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"
	CNPJ	53.640.116/0001-51
	Data de Abertura (CNPJ)	05/11/1971
	Código da Atividade Principal (CNPJ)	87.30-1-01
	Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Orfanatos
	DDD	18
	Telefone	3361-1469
	E-mail Institucional	casalarparaguacu@pulloak.com
	Site Institucional	www.associaococasalar.com.br
	Redes Sociais	Casa Lar Juvenino Pereira
	Endereço	Av. Manoel Antônio de Souza, 1896
	Bairro	Barra Funda
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	19707-030
	Banco (nome)	Banco do Brasil
	Nº Agência (com dígito)	0105-8
	Nº da Conta-corrente (com dígito)	3-8
	Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2023 - 31/12/2024
	Conselho Municipal vinculado	CMAS
	Nº Registro no Conselho Municipal	05/05
	Data de Validade do Registro	23/01/2024
	Informações Complementares	
1.2	Identificação do Responsável Legal	
	Nome	Claudemir Tergino da Silva
	Cargo	Presidente
	CPF	
	RG	
	Órgão Expedidor	SSP/SP
	E-mail	
	Celular	
	Endereço	
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	19700-106
1.3	Identificação do Responsável Técnico	
	Nome	Andréa Aparecida da Oliveira
	Cargo	Coordenadora
	CPF	
	RG	
	Órgão Expedidor	SSP/SP
	E-mail	
	Celular	
	Endereço	
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	19703-166
2	DADOS DO SERVIÇO	
2.1	Dados Gerais	
	Tipo	Serviço de Proteção Social Básica - Projeto C.A.R.A.
	Modalidade	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
	Programa	0031 - Proteção Social Básica
	Início da Atividade	01/01/2004
	Público-alvo	adolescentes e jovens
	Capacidade Atendimento / Mês	300
	Local de Execução	Av. Manoel Antônio de Souza, 1896
	Área de Abrangência	Municipal
	Funcionamento: Dias da Semana	Segunda e Sexta
	- Horário	08.00 às 11.00/13.00 às 18.00 horas
	Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
	- Forma	Formulário impresso e digital
	- Periodicidade	quadrimestral

JA J







Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista  
"Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"  
Fundada em 10 de Dezembro de 1958  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22  
Registro nº. 41 - CNPJ 53.640.116/0001-51  
Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469  
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais  
para Adolescentes

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
Título	Projeto CARA - Emenda Impositiva
Período de Execução (Meses)	10 meses
Objeto	Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens
Público-alvo	Adolescentes e Jovens
Local de Execução	Av. Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
<p>A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA - "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA" foi constituída em 10 de Dezembro de 1958, buscando se consolidar ao decorrer de sua jornada como um espaço de acolhida, reconstrução de histórias e socioeducação.</p> <p>Nesse cenário, a atuação da Diretoria, Equipe Técnica e colaboradores é pautada na ética e no sigilo profissional, tendo como princípios e valores norteadores, o amor, a felicidade, a paz, o respeito, a igualdade, a honestidade e a dignidade.</p> <p>No decorrer de seu caminho a Organização, em sua extrema preocupação com o bem estar da criança e do adolescente, a fim de vivenciarem condições que culminasse a constituição de bons cidadãos, a Casa Lar se tornou no ano de 2006 a Organização Certificadora do PROJETO C.A.R.A. - Construindo Ações Reais para Adolescentes, que desde o ano de 2004 desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos, com ênfase na Qualificação e Inserção no Mundo do Trabalho, conforme a Lei de Aprendiz nº. 10.097/2000.</p>	

3.3	Justificativa
<p>A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA - "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA", vislumbrando a grande demanda de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade na comunidade, com o intuito de ofertar uma convivência para fortalecimento de vínculos entre os pares, proporciona através de ações para a miríada dos mesmos da ociosidade, incluindo-os em atividades que favorecem seu desenvolvimento pessoal e profissional, contribuindo assim para uma mudança de perspectiva de vida que vai além do seu âmbito familiar e comunitário e auxiliando-os na preparação para inserção no mercado de trabalho.</p> <p>Os recursos das Emendas Impositivas dos vereadores Daniel e Rodrigo serão utilizados para custeio do Projeto CARA.</p>	

CA  
f



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista  
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"  
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22  
Registro nº 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51  
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469  
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA, SP



Construindo ações reais  
para Adolescentes

4	<b>OBJETIVOS E RESULTADOS</b>
4.1	<b>Objetivo Geral</b> <i>Acolher os adolescentes e jovens ofertando acesso a informações sobre seus direitos e deveres, estimulando suas potencialidades para o desenvolvimento pessoal com foco na formação geral para o mundo do trabalho.</i>

4.2	<b>Objetivos Específicos</b> <i>Acolher; Escutar e orientar; Acompanhar e elaborar relatórios; Realizar visitas e estudos sociais; Articular com a Rede de Serviços Socioassistenciais; Selecionar e encaminhar para entrevistas de emprego; Ofertar atividades sociais pedagógicas, palestras e oficinas para o desenvolvimento pessoal e profissional e a possível inserção no mercado de trabalho; Realizar reuniões de planejamento para desenvolvimento do serviço.</i>
-----	---

4.3	<b>Resultados Esperados</b> <i>Prevenção de riscos sociais e seus agravamentos; <input type="checkbox"/> Aumento do número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária; <input type="checkbox"/> Aumento da capacidade do número de jovens inseridos no mercado de trabalho. <input type="checkbox"/></i>
-----	---

CG  
R



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista  
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"  
Fundada em 10 de Dezembro de 1.938  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17 739/97-22  
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51  
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469  
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Controlando Ações Realizadas  
para Adolescentes

5. METAS E INDICADORES									
Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
ACOLHER	Receber o usuário do serviço através de uma escuta qualificada, orientando-o e acompanhando o seu desenvolvimento, encaminhando-o para o rede socioassistencial quando houver necessidade.	1	acolher o usuário	220	adolescentes e jovens	3	12	Relatório	Trimestral
OFERTAR	Ofertar ao usuário do serviço atividades sociais pedagógicas, palestras, oficinas, com foco na pré-qualificação profissional e o seu desenvolvimento pessoal, para que através de estudos sociais possa ocorrer possíveis seleções para indicações no mercado de trabalho.	2	ofertar ações para desenvolvimento pessoal e profissional do usuário	220	adolescentes e jovens	3	12	Relatório	Trimestral

CA

✍



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista  
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"  
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22  
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51  
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469  
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construção Ação Rápida  
para Adolescentes

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	<p><b>Metodologia de Execução das Metas</b></p> <p><i>Ofertar ao usuário do serviço atividades sociais pedagógicas, palestras, oficinas, com foco na pré-qualificação profissional e o seu desenvolvimento pessoal, para que através de estudos sociais possa ocorrer possíveis seleções para indicações no mercado de trabalho.</i></p> <p><i>Receber o usuário do serviço através de uma escuta qualificada, orientando-o e acompanhando o seu desenvolvimento, encaminhando-o para a rede socioassistencial quando houver necessidade.</i></p> <p><i>Acolhida - Ação de receber o usuário, identificando a demanda imediata trazida por ele.</i></p> <p><i>Escuta Qualificada - Ação de identificar as demandas apresentadas pelos usuários.</i></p> <p><i>Orientação e encaminhamentos - Tem como objetivo proporcionar ações de intervenções junto ao usuário diante das problematizações trazidas, buscando um trabalho com a Rede Socioassistencial.</i></p> <p><i>Visitas - Trata-se de um instrumento que tem como objetivo conhecer as condições e a realidade do usuário no seu cotidiano, tanto no âmbito familiar, social e escolar. Ação realizada diante de cada necessidade específica.</i></p> <p><i>Estudo Social - Ação que tem por finalidade conhecer profundamente e de forma crítica uma determinada situação ou expressão do contexto socioeconômico familiar, objeto de intervenção profissional.</i></p> <p><i>Elaboração de prontuários individuais e relatórios - Ação realizada com o usuário inserido no serviço, onde o mesmo possui um arquivo individual onde consta dados pessoais, composição familiar, e condições socioeconômicas. E no decorrer do serviço relatórios pontuais diante da demanda trazida.</i></p> <p><i>Articulação com o Sistema de garantia de direitos - Ação que preconiza o trabalho em rede, tendo em vista a necessidade do usuário.</i></p> <p><i>Observação direta - Trata-se de uma observação participante, além de observar, o profissional interage com o usuário e participa ativamente do processo de execução do objeto da parceria, sendo assim uma ação diária. Nesta ação é possível identificar os perfis do usuário e encaminhar para as possíveis entrevistas no mercado de trabalho.</i></p> <p><i>Oferta de atividades sociais e pedagógicas: Ações voltadas para o desenvolvimento pessoal com foco na pré-qualificação profissional. Práticas de convívio social e interação entre os pares, envolvendo o usuário e a sua inclusão.</i></p> <p><i>Reuniões - As reuniões são espaços coletivos, são encontros grupais que deverão acontecer mensalmente ou sempre que houver necessidade, tem como objetivo estabelecer reflexões e avaliação do cumprimento de metas e impactos da parceria.</i></p>

CP

fl







Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista  
"Casa Lar - Cel. Juvenilio Pereira"  
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22  
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51  
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469  
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



CONSTRUINDO AÇÕES REAIS  
PARA ADOLESCENTES

8 RECEITAS E DESPESAS					
8.1 Previsão de Receitas					
Origem / Fonte de Recursos	Fundo		Repasses R\$	TOTAL R\$	R\$ 20000
Emenda-M	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 20.000,00	Contrapartida R\$	Total R\$
Aplicação				R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
					R\$ 0,00
8.2 Previsão de Despesas					
Código da Despesa	Natureza da Despesa		Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	Valor Previsto R\$
33.90.30	Material de Consumo		R\$ 15.002,00	R\$ 0,00	R\$ 15.002,00
33.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 4.998,00	R\$ 0,00	R\$ 4.998,00
8.3 Observações					
Utilização das receitas da aplicação financeira.					

CPA  
f



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista  
"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"  
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22  
Registro n°. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51  
Av. Manoel Antonio de Souza, n° 1.896 - Fone: (18) 3361.1469  
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais  
para Adolescentes

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1 Parcelas e Valores				
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	01/05/2023
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL R\$	R\$ 20.000,00	R\$	R\$ 20.000,00	

CP  
R



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista  
"Casa Lar - Cel. Juvenília Pereira"  
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22  
Registro n°. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51  
Av. Manoel Antonio de Souza, n°. 1.896 - Fone: (18) 3361.1469  
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Rápidas  
para Adolescentes

**10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)**

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$

**Fornecedor 1:**  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**Fornecedor 2:**  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**Fornecedor 3:**  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

CA. J



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista  
 "Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"  
 Fundada em 10 de Dezembro de 1958  
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22  
 Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51  
 Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469  
 CEP: 19 707-030 -- PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Controlando Ações Reais  
 para Adolescentes

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em Instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repasseados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) parente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos do Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- l) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 13/02/2023

Responsável Legal: Claudemir Targino da Silva  
 Cargo/Função: Presidente

Responsável Técnico: Andréia Aparecida da Oliveira  
 Cargo/Função: Cazordenadora